



Câmara Municipal de Irupi

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001-2019, FIRMADO EM 02 DE AGOSTO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **CÂMARA MUNICIPAL DE IRUPI-ES E A EMPRESA ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA** NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

Por este instrumento particular de contrato que entre si fazem, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE Irupi - ES**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Laurentina Miranda Leal, nº. 202, Centro – Irupi/ES, devidamente inscrita no CNPJ nº 39.287.677/0001-98, neste ato representada por seu Presidente, a Sra. **VIRGÍNIA CRISTINA DA SILVA CORREA**, brasileira, casada, residente e domiciliado à Rua Manoel Storck, s/nº, Wilson Fernandes Pereira, Irupi/ES, neste instrumento denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA** situada à Praça Getúlio Vargas, 35 – Sala 906 – Centro Vitória ES Cep: 29010-925, inscrita no CNPJ sob o nº 02.548.735/0001-80, doravante denominado **CONTRATADO**, ajustam o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes.

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto:

1.1 - Através do presente instrumento MANTEM-SE no objeto de Contratação de empresa especializada para execução de serviços visando a Implantação de Solução para Gerenciamento de Informações Legislativas – SGIL da Câmara Municipal de Irupi - CMI, conforme condições e especificações técnicas contidas no presente Termo de Referência.

2.0- CLÁUSULA SEGUNDA – Do Prazo:

2.1 - Fica prorrogado por 12 (doze) meses o contrato nº 001/2019, conforme disposto na cláusula 11ª do referido contrato, contados a partir de 01 de janeiro de 2022.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – Do valor:

3.1 – O valor global do presente contrato é de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais), sendo 12 parcelas mensais de 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

4.0 - CLÁUSULA QUARTA – Disposições Gerais:



Câmara Municipal de Irupi

4.1 – Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços **firmado em 02 de agosto de 2019**, que não foram alteradas ou modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim ajustadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito.

Irupi-ES, 31 de dezembro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE IRUPI
VIRGÍNIA CRISTINA DA SILVA CORREA
CONTRATANTE

ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
CONTRATADA